QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020 por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB,** neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, CPF nº 069.***.***-46, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alameda Rio Negro, n° 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE VERONEZ DE SOUSA,** CPF nº 080.***.***-47, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 054/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00015853/2023-72 (11.00100/2019), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/PGM/2019 por 10 (dez) meses, contados a partir de 07/10/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMUSB, informa que os recursos necessários para cobertura das despesas do presente termo até dezembro/2023, encontram-se previstos na seguinte programação orçamentária:

Projeto Atividade n° **11.01.154.51.00.752.145** - Manutenção da malha viária pavimentada, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Outros materiais de consumo, Fonte **25.00** – Recursos do Tesouro, conforme Reserva Orçamentária n° 01820, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, eDOC 45ADF0CF, peça 217;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5220010E

Projeto Atividade nº **11.01.154.51.00.752.145** - Manutenção da malha viária pavimentada, Elemento de Despesa **3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros, Fonte **25.00** – Recursos do Tesouro, conforme Reserva Orçamentária nº 01821, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, eDOC 2466BBE4, peça 218;

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMOB quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 054/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 06 de outubro de 2023

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO DA SEMOB

FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647 Assinado de forma digital por FELIPE VERONEZ DE SOUSA:08028180647

FELIPE VERONEZ DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDALGA MORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabriel de Souza Mendes
CPF Nº 962.791.332-49
RG Nº 9838DL

NOME: Pedro Henrique Tavares da Costa
CPF Nº 802.880.732-15
RG Nº: 1041877

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5220010E